

**LEI Nº 527, DE 18 DE MARÇO DE 1964.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor Adolpho Barroso, atendente do Ambulatório, com os proventos mensais de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), ou seja, o anula de Cr\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender a despesa prevista no art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de março de 1964.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.